



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2020-PMA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.849.955/0001-31, sediada na Avenida Pedro José da Silva, nº 01 – Centro, na cidade de ANAJÁS, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a. Maria Jacy Tabosa Barros, Prefeita Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.551.022/0001-69, sediada Rua Pedro José da Silva, nº 01 – Centro, na cidade de Anajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Alcinei da Silva Oliveira, Secretário Executivo de Educação no uso da competência que lhes foram atribuídas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 026/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Distribuição de Kits de Alimentação em Caráter Excepcional, Durante O Período De Suspensão Das Aulas Em Razão De Situação De Emergência Ou Calamidade Pública, Adquiridos com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos Pais ou Responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas de Educação Básica do Município de Anajás, observadas as disposições contidas nas Leis n.º Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Distribuição de Kits de Alimentação em Caráter Excepcional, Durante O Período De Suspensão Das Aulas Em Razão De Situação De Emergência Ou Calamidade Pública, Adquiridos com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos Pais ou Responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas de Educação Básica do Município de Anajás sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 026/2020.

a) Fornecedor LIDER COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.690.701/0001-77, com sede na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 189-A, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP: 68.901-280, telefone: (91) 98220-4003, e-mail: papelaria-2018@hotmail.com, representada por seu titular, Sr. Raimundo Nonato Correa Alves, RG n.º 317280 SSP/AP, CPF n.º 660.430.342-04.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGENS	Marca	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Açúcar comum	Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30kg.	ITAMARATI	KG	10300	R\$ 3,20	R\$ 32.960,00
2	Almôndega ao molho	Lata de 420g acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades.	BORDON	UND	10300	R\$ 8,35	R\$ 86.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Arroz T1 parbolizado	Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30kg de peso líquido.	FAZENDA	KG	10300	R\$ 6,20	R\$ 63.860,00
4	Biscoito doce	Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg.	HILÉIA	PCT	10300	R\$ 4,45	R\$ 45.835,00
6	Carne bovina moída	Tipo musculo, congelado, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca, tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada na D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulada, lacrada com 16kg. Validade não inferior a 180 dias.	ANGLO	KG	3900	R\$ 22,00	R\$ 85.800,00
7	Carne em conserva (desfiada)	Lata de 320g acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades	PAMPEANO	UND	10300	R\$ 7,35	R\$ 75.705,00
8	Charque (conservado em sal)	Embalagem primaria em PVC de 1kg ou 5kg, embalagem secundaria caixas de papelão totalizando 30kg.	MONTANA	KG	3300	R\$ 32,35	R\$ 106.755,00
10	Leite em pó integral	Sacos aluminizados de até 200g acondicionados em fardos de papel de até 10 kg de peso líquido.	CAMPONESA	PCT	10300	R\$ 6,35	R\$ 65.405,00
VALOR TOTAL							R\$ 562.325,00

b) Fornecedor J. F. C. DE CORREA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 2460, Bairro Centro, na cidade de Breves, estado do Pará, CEP: 68.800-000, telefone: (91) 99229-4305, e-mail: josefilhocorrea@live.com, representada por seu titular, Sr. José Filho Correa de Correa, RG n.º 4478191 PC/PA, CPF n.º 759.518.192-53.

ITEM	GÊNERO	UND.	QTD	EMBALAGENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Biscoito salgado tipo cream-cracker	Pct.	10.300	Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg.	TRIGOLINO	R\$ 4,50	R\$ 46.350,00
9	Creme vegetal com sal (Margarina)	Unid.	10.300	Caixa de papelão com 24 unidades, embalagem apropriada de 250g.	PRIMOR	R\$ 3,45	R\$ 35.535,00
11	Macarrão tipo espaguete	Kg.	10.300	Embalagem plástica de 500g. acondicionados em fardos	CGL	R\$ 3,50	R\$ 36.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

				plásticos transparentes de até 10 kg.			
12	Óleo de soja refinado	Gaf.	10.300	Latas de 500 ml acondicionadas em caixas de papelão. Totalizando 20 garrafas.	CONCÓRDIA	R\$ 6,50	R\$ 66.950,00
13	Suco concentrado de fruta	Gaf.	10.300	Engarrafado a base de suco de fruta concentrado, sabor goiaba e caju, com conservante e corantes permitidos, pasteurizados, homogeneizados, registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem vasilhame plástico transparente atóxico, resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades.	PALMERON	R\$ 5,70	R\$ 58.710,00
VALOR TOTAL							R\$ 243.595,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTOS

2.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP n.º026/2020.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 026/2020.

2.3 - O (s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos Próprios, conforme dotações orçamentárias a seguir:

EXERCÍCIO 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
12 122 1203 2.022	Manutenção da Secretaria de Educação – FME	3.3.90.30.00
12 306 0251 2.022	Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE	3.3.90.30.00

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.33.00 | Material de Consumo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os PRODUTOS de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 026/2020 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, IMEDIATO ou conforme a necessidade de cada setor, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal juntamente com o Fundo Municipal de Educação ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos do Gênero alimentício, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - Especificação correta do objeto

6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);

6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.1 - Promover a fiscalização dos PRODUTOS objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 026/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2020.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 026/2020 e a proposta do FORNECEDOR.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS e pela(s) FORNECEDOR(AS), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Anajás-PA, Prédio da Prefeitura Municipal de Anajás, em 17 de Dezembro de 2020.

Gerenciadores da Ata: MARIA JACY TABOSA Assinado de forma digital por MARIA JACY TABOSA
BARROS:3969358922
0 BARROS:39693589220

MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal
Gerenciadora da Ata

ALCINEI DA SILVA Assinado de forma digital por ALCINEI DA SILVA
OLIVEIRA:62849875287 OLIVEIRA:62849875287

ALCINEI DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gerenciador da Ata

Empresas Detentoras:


Empresa	
Proponente 01 – LIDER COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	 Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa	
Proponente 02 – J. F. C. DE CORREA	J F C DE CORREA EIRELI:16766282000172 <small>Assinado de forma digital por J.F.C DE CORREA EIRELI:16766282000172 DN: cn=JFC DE CORREA, ou=JFC DE CORREA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=BR, ou=BRASIL, ou=CNPJ, ou=16766282000172, ou=PessoaFisica, ou=16766282000172, ou=J.F.C DE CORREA EIRELI:16766282000172 Data: 2020.12.17 11:12:32 -0300'</small>
	Assinatura do Representante

Testemunhas:

1- 
CPF: 338.403152-91

2- 
CPF: 00730497275